



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesas para aquisição de material (peças e componentes) e gás engarrafado para manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda desta Administração Pública, nas ações da execução dos serviços de manutenção dos equipamentos dos prédios públicos, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de Licitações de nº 14.133/21.

2.DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ: 05.131.081/0001-82

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, bairro Centro

CEP: 68.270-000

Cidade: Oriximiná-PA

Fones: (93)3544-3537

Data:

• UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS

Código da Dotação – Unidade Administrativa

2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2.054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

2.069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2.089 - Manutenção das Atividades da Secretaria e Integração Municipal

2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

2.094 - Manutenção das Atividades do Secretaria de Desenvolvimento Urbano

MODALIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Dotação Orçamentária:

2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: semplan.pmo@oriximina.pa.gov.br





- 2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 2.054 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte
- 2.057 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Saúde
- 2.069 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 2.078 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.080 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 2.084 - Proteção Social Básica
- 2.085 - Proteção Social Esp. de Média e Alta Complexidade
- 2.087 - Gestão e manutenção do cadastro Único
- 2.089 - Manutenção das Atividades da Secretaria e Integração Municipal
- 2.093 - Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
- 2.094 - Manutenção das Atividades do Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento:

3.3.9030.25 – Material para manutenção de bens móveis

3.3.9030.04 – Gás Engarrafado

Fonte de recursos:

Recursos Próprios e Fundo Municipal

3. OBJETO:

O Termo de Referência (TR) é um documento essencial na contratação de serviços ou aquisição de bens, especificando as condições, requisitos e expectativas para a execução de um contrato. No caso de materiais de refrigeração (peças e componentes), o Termo de Referência estabelece as necessidades específicas da organização em relação a esses itens, como qualidade, quantidades, fornecedores e outros critérios.

Assim sendo, o presente processo administrativo tem por objeto a **aquisição de materiais (peças e componentes) e gás engarrafado para uso na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados**, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e secretarias vinculadas. Levando em consideração o fluxo continuidade dos serviços nas repartições públicas, que contam tanto com o corpo técnico, bem como com atendimento ao público, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência

3.1. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (ESTIMADO)	VALOR TOTAL (ESTIMADO)
1	Capacitor 35uF, 450Vac, ± 5%	Unid.	930	R\$ 39,40	R\$ 36.642,00
2	Capacitor 55uF, 450Vac, ± 5%	Unid.	730	R\$ 52,94	R\$ 38.646,20





3	Capacitor 1,5uF, 450Vac, ± 5%	Unid.	370	R\$ 17,77	R\$ 6.574,90
4	Capacitor 2,5uF, 450Vac, ± 5%	Unid.	480	R\$ 18,17	R\$ 8.721,60
5	Capacitor 3uF, 450Vac, ± 5%	Unid.	460	R\$ 18,83	R\$ 8.661,80
6	Capacitor conjugado 35+2,5uF, 450Vac, ± 5%	Unid.	610	R\$ 38,23	R\$ 23.320,30
7	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 1/2"	Unid.	270	R\$ 16,38	R\$ 4.422,60
8	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 1/4"	Unid.	310	R\$ 11,73	R\$ 3.636,30
9	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 3/8"	Unid.	310	R\$ 13,47	R\$ 4.175,70
10	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 3/4"	Unid.	310	R\$ 22,67	R\$ 7.027,70
11	Conexão luva de emenda para tubo de cobre flexível 5/8"	Unid.	370	R\$ 22,43	R\$ 8.299,10
12	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 1/2"	Unid.	270	R\$ 18,48	R\$ 4.989,60
13	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 1/4"	Unid.	270	R\$ 10,07	R\$ 2.718,90
14	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 3/4"	Unid.	270	R\$ 20,60	R\$ 5.562,00
15	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 3/8"	Unid.	270	R\$ 15,70	R\$ 4.239,00
16	Conexão curva 90° para tubo de cobre flexível 5/8"	Unid.	270	R\$ 20,67	R\$ 5.580,90
17	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 1/2"	Unid.	810	R\$ 19,78	R\$ 16.021,80
18	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 1/4"	Unid.	810	R\$ 12,77	R\$ 10.343,70
19	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 3/8"	Unid.	810	R\$ 13,62	R\$ 11.032,20
20	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 3/4"	Unid.	810	R\$ 33,97	R\$ 27.515,70
21	Porca flangeada curta em latão para tubo de cobre 5/8"	Unid.	710	R\$ 27,83	R\$ 19.759,30
22	Anel de Vedação "oringue" 1/2 p/VALVULA	Unid.	690	R\$ 8,07	R\$ 5.568,30
23	Anel de Vedação "oringue" 1/4 p/VALVULA	Unid.	690	R\$ 8,07	R\$ 5.568,30
24	Anel de Vedação "oringue" 3/8 p/VALVULA	Unid.	590	R\$ 9,00	R\$ 5.310,00
25	Anel de Vedação "oringue" 5/8 p/VALVULA	Unid.	570	R\$ 9,00	R\$ 5.130,00
26	Filtro secador de líquidos 3/8" Rosca DML083	Unid.	510	R\$ 125,63	R\$ 64.071,30
27	Gás R134A, KG	KG	546	R\$ 140,70	R\$ 76.822,20
28	Gás R410A, KG	KG	912	R\$ 150,50	R\$ 137.256,00
29	Gás R22A, KG	KG	752	R\$ 142,17	R\$ 106.911,84
30	Gás R32A, KG	KG	546	R\$ 165,63	R\$ 90.433,98
31	Placa eletrônica universal com controle remoto, sensor de temperatura, sensor de degelo, para ar condicionado tipo split, 220V	Unid.	550	R\$ 218,33	R\$ 120.081,50
32	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 1/4" x 2m preto	Unid.	844	R\$ 7,17	R\$ 6.051,48
33	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 1/2" x 2m preto	Unid.	844	R\$ 7,53	R\$ 6.355,32

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: semplan.pmo@oriximina.pa.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oriximina.1doc.com.br/verificacao/899F-AABF-062A-60FE> e informe o código 899F-AABF-062A-60FE





34	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 3/8" x 2m preto	Unid.	804	R\$ 7,63	R\$ 6.134,52
35	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 3/4" x 2m preto	Unid.	804	R\$ 9,03	R\$ 7.260,12
36	Tubo Isolante Esponjoso Blindado 5/8" x 2m preto	Unid.	804	R\$ 8,42	R\$ 6.769,68
37	Fitas PVC de acabamento Branca 100mmx10m	Unid.	5.100	R\$ 9,03	R\$ 46.053,00
38	FITA ISOLANTE 19mmx20m	Unid.	460	R\$ 14,42	R\$ 6.633,20
39	FITA ISOLANTE E ALTA FUSÃO 19mmx10m	Unid.	460	R\$ 63,83	R\$ 29.361,80
40	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unid.	270	R\$ 37,83	R\$ 10.214,10
41	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unid.	310	R\$ 21,16	R\$ 6.559,60
42	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unid.	270	R\$ 33,93	R\$ 9.161,10
43	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/4", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unid.	290	R\$ 66,10	R\$ 19.169,00
44	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8", PANQUECA COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	Unid.	210	R\$ 52,43	R\$ 11.010,30
45	Suporte tipo cantoneira (L) para condensador 500mm com kit de instalação (parafusos e coxins antirruídos)	Unid.	1.160	R\$ 63,27	R\$ 73.393,20
Valor Total					R\$ 1.119.171,14

4. JUSTIFICATIVA:

Para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos diplomas legais, basilares do regramento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021. Com base nisto, dada a necessidade da aquisição de materiais de consumo deste estudo, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida por consequência, satisfação do interesse público.

A presente contratação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material (peças e componentes) e gás engarrafado de refrigeração para uso nas manutenções mecânicas.



e elétrica, preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e secretarias vinculadas.

Tal medida justifica-se pela necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização e refrigeração instalados nos prédios e demais espaços administrativos da Prefeitura Municipal. A adequada manutenção destes equipamentos é fundamental para assegurar condições salubres e confortáveis tanto para os usuários quanto para os profissionais, especialmente considerando o clima quente da região.

Além disso, a reposição de peças e componentes são essências para a execução dos serviços de manutenção preventiva que contribui para a ampliação da vida útil dos equipamentos, evitando paradas imprevistas, reduzindo custos com manutenções emergenciais e promovendo maior eficiência energética. Promovendo a rápida resolução de falhas e a restauração do pleno funcionamento dos equipamentos, minimizando impactos nas atividades laborais.

Não menos importante, considerando ainda as condições climáticas predominantes na região, caracterizadas por altas temperaturas durante grande parte do ano, torna-se essencial proporcionar um ambiente laboral adequado, confortável e saudável para os profissionais da Administração Pública Municipal. A climatização dos ambientes favorece concentração, o desempenho e trabalho o bem-estar geral.

A secretaria de Planejamento, responsável pela elaboração deste documento, tem a preocupação e responsabilidade em justificar que a necessidade de contratar empresas para atender as referidas aquisições, está amparada pelo planejamento orçamentário das secretarias, que, por meio da previsão orçamentária anual, estabelece a quantificação e a estimativa de consumo desses itens. A realização do processo licitatório visa garantir preços justos, condições vantajosas para a administração pública e compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a aquisição de materiais (peças e componentes) e gás engarrafado para uso na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e secretarias vinculadas, proverá o fornecimento de material de forma contínua, assegurando a realização dos serviços de qualidade e mantendo um ambiente saudável, dentro do que estabelece a legislação vigente.



5. VALOR ESTIMADO DAS PERDAS.

Verifica-se a necessidade na ordem estimada de **R\$ 1.119.171,14** (Um milhão, cento e dezenove mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme Relatório Abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
CNPJ: 05.131.081/0001-82 Responsável: QUELLI ANNE DOS SANTOS TAVARES
Departamento: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Relatório Resumido de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Pesquisa realizada entre 16/09/2025 14:33:28 e 18/09/2025 10:44:47

Relatório gerado no dia 18/09/2025 11:30:29 (IP: 2804:1b68:c020:c900:ec68:91b2:714:8e65)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforma Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conste: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Capacitor 35uF	4	930 Unidades	R\$ 39,40 (un)	-	R\$ 39,40	3,3%	R\$ 36.642,00
2) Capacitor 55uF	4	730 Unidades	R\$ 52,94 (un)	-	R\$ 52,94	3,5%	R\$ 38.646,20
3) Capacitor 1,5uF	3	370 Unidades	R\$ 17,77 (un)	-	R\$ 17,77	0,6%	R\$ 6.574,90
4) Capacitor 2,5uF	3	480 Unidades	R\$ 18,17 (un)	-	R\$ 18,17	0,8%	R\$ 8.721,60
5) Capacitor 3uF	3	460 Unidades	R\$ 18,83 (un)	-	R\$ 18,83	0,8%	R\$ 8.661,80
6) Capacitor conjugado 35+2,5uF	4	610 Unidades	R\$ 38,23 (un)	-	R\$ 38,23	2,1%	R\$ 23.320,30
7) Conexão luva de emenda 1/2"	3	270 Unidades	R\$ 16,38 (un)	-	R\$ 16,38	0,4%	R\$ 4.422,60
8) Conexão luva de emenda 1/4"	3	310 Unidades	R\$ 11,73 (un)	-	R\$ 11,73	0,3%	R\$ 3.636,30
9) Conexão luva de emenda 3/8"	3	310 Unidades	R\$ 13,47 (un)	-	R\$ 13,47	0,4%	R\$ 4.175,70
10) Conexão luva de emenda 3/4"	3	310 Unidades	R\$ 22,67 (un)	-	R\$ 22,67	0,6%	R\$ 7.027,70
11) Conexão luva de emenda 5/8"	3	370 Unidades	R\$ 22,43 (un)	-	R\$ 22,43	0,7%	R\$ 8.299,10
12) Conexão curva 90° 1/2"	4	270 Unidades	R\$ 18,48 (un)	-	R\$ 18,48	0,4%	R\$ 4.989,60
13) Conexão curva 90° 1/4"	3	270 Unidades	R\$ 10,07 (un)	-	R\$ 10,07	0,2%	R\$ 2.718,90
14) Conexão curva 90° 3/4"	3	270 Unidades	R\$ 20,60 (un)	-	R\$ 20,60	0,5%	R\$ 5.562,00
15) Conexão curva 90° 3/8"	3	270 Unidades	R\$ 15,70 (un)	-	R\$ 15,70	0,4%	R\$ 4.239,00
16) Conexão curva 90° 5/8"	3	270 Unidades	R\$ 20,67 (un)	-	R\$ 20,67	0,5%	R\$ 5.580,90
17) Porca flangeada curta 1/2"	4	810 Unidades	R\$ 19,78 (un)	-	R\$ 19,78	1,4%	R\$ 16.021,80
18) Porca flangeada curta 1/4"	3	810 Unidades	R\$ 12,77 (un)	-	R\$ 12,77	0,9%	R\$ 10.343,70
19) Porca flangeada curta 3/8"	3	810 Unidades	R\$ 13,62 (un)	-	R\$ 13,62	1%	R\$ 11.032,20
20) Porca flangeada curta V 3/4"	3	810 Unidades	R\$ 33,97 (un)	-	R\$ 33,97	2,5%	R\$ 27.515,70
21) Porca flangeada curta 5/8"	3	710 Unidades	R\$ 27,83 (un)	-	R\$ 27,83	1,8%	R\$ 19.759,30



Relatório gerado no dia 18/09/2025 11:30:29 (IP: 2804:1b68:c020:c900:ec68:91b2:714:8e65)
Código Validação: d8a2ac57a598mQm1WavCmBmFRvze1Vn0KmwgCJMbgtLUBnPrmSWA5253ms263d
<http://www.bancodeprecos.com.br/Certificacao/Validacao?token=81257b0vS7c59HmQm1WavCmBmFRvze1Vn0KmwgCJMbgtLUBnPrmSWA5253ms263d>

1 / 2



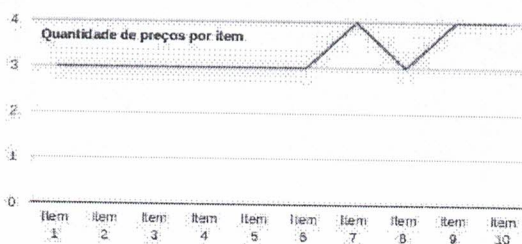
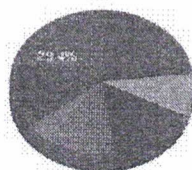
22) Anel de Vedação "oringue" 1/2	3	590 Unidades	R\$ 8,07 (un)	-	R\$ 8,07	0,5%	R\$ 5.568,30
23) Anel de Vedação "oringue" 1/4	3	590 Unidades	R\$ 8,07 (un)	-	R\$ 8,07	0,5%	R\$ 5.568,30
24) Anel de Vedação "oringue" 3/8	3	590 Unidades	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	0,5%	R\$ 5.310,00
25) Anel de Vedação "oringue" 5/8	2	570 Unidades	R\$ 9,00 (un)	-	R\$ 9,00	0,5%	R\$ 5.130,00
26) Filtro secador de líquidos 3/8"	4	510 Unidades	R\$ 125,63 (un)	-	R\$ 125,63	5,7%	R\$ 64.071,30
27) Gás R134A	3	546 Quilogramas	R\$ 140,70 (un)	-	R\$ 140,70	6,9%	R\$ 76.822,20
28) Gás R410A	3	912 Quilogramas	R\$ 150,50 (un)	-	R\$ 150,50	12,3%	R\$ 137.256,00
29) Gás R22A	3	752 Quilogramas	R\$ 142,17 (un)	-	R\$ 142,17	9,6%	R\$ 106.911,84
30) Gás R32A	3	546 Quilogramas	R\$ 165,63 (un)	-	R\$ 165,63	8,1%	R\$ 90.433,98
31) Placa eletrônica universal com controle remoto	3	550 Unidades	R\$ 218,33 (un)	-	R\$ 218,33	10,7%	R\$ 120.081,50
32) Tubo Isolante Esponjoso Blindado 1/4"	4	844 Unidades	R\$ 7,17 (un)	-	R\$ 7,17	0,5%	R\$ 6.051,48
33) Tubo Isolante Esponjoso Blindado 1/2"	2	844 Unidades	R\$ 7,53 (un)	-	R\$ 7,53	0,6%	R\$ 6.355,32
34) Tubo Isolante Esponjoso Blindado 3/8"	4	804 Unidades	R\$ 7,63 (un)	-	R\$ 7,63	0,5%	R\$ 6.134,52
35) Tubo Isolante Esponjoso Blindado 3/4"	3	804 Unidades	R\$ 9,03 (un)	-	R\$ 9,03	0,6%	R\$ 7.260,12
36) Tubo Isolante Esponjoso Blindado 5/8"	3	804 Unidades	R\$ 8,42 (un)	-	R\$ 8,42	0,6%	R\$ 6.769,68
37) Fitas PVC de acabamento Brauca	3	5.100 Unidades	R\$ 9,03 (un)	-	R\$ 9,03	4,1%	R\$ 46.053,00
38) FITA ISOLANTE	3	460 Unidades	R\$ 14,42 (un)	-	R\$ 14,42	0,6%	R\$ 6.633,20
39) FITA ISOLANTE E ALTA FUSÃO	4	460 Unidades	R\$ 63,83 (un)	-	R\$ 63,83	2,6%	R\$ 29.361,80
40) TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2"	3	270 Unidades	R\$ 37,83 (un)	-	R\$ 37,83	0,9%	R\$ 10.214,10
41) TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4"	4	310 Unidades	R\$ 21,16 (un)	-	R\$ 21,16	0,6%	R\$ 6.559,60
42) TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8"	4	270 Unidades	R\$ 33,93 (un)	-	R\$ 33,93	0,8%	R\$ 9.161,10
43) TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/4"	3	290 Unidades	R\$ 66,10 (un)	-	R\$ 66,10	1,7%	R\$ 19.169,00
44) TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 5/8"	3	210 Unidades	R\$ 52,43 (un)	-	R\$ 52,43	1%	R\$ 11.010,30
45) Suporte tipo cantoneira (L) para condensador 500mm	2	1.160 Unidades	R\$ 63,27 (un)	-	R\$ 63,27	6,6%	R\$ 73.393,20

Valor Global: R\$ 1.119.171,14

Valor do item em relação ao total

- 1) Gás R410A
- 2) Placa elet...
- 3) Gás R22A
- 4) Gás R32A
- 5) Gás R134A
- 6) Suporte tipo...
- 7) Filtro secador...

122



Relatório gerado no dia 18/09/2025 11:30:29 (IP: 2804.1b68.c020.c000ec68.91b2.714.8e65)
Código validação: d%2bcwS7o59hniQm1WavOvmBm1Rvye1VIn0KmwgCJWogHUBnPm0WA%3d%3d
<http://www.bancodepreco.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=d%2bcwS7o59hniQm1WavOvmBm1Rvye1VIn0KmwgCJWogHUBnPm0WA%3d%3d>

2 / 2



6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Demais critérios e exigências de seleção de fornecedor estão descritos no Edital.

Forma de Fornecimento:

O fornecimento do objeto será de forma parcelada

7. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das secretarias e fundos municipais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP.

Vale ressaltar que em razão da necessidade da contratação dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados justificam-se a adoção do SRP, nos incisos II e III do 1º do artigo 47 da Lei 14.133/21 que o parcelamento deve levar em consideração: “o custo da Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens; III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercados”.

A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante. São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: sempnan.pmo@oriximina.pa.gov.br





Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.



- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**).
- Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante.
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br.
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao.
- A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- As certidões e certificados deverão ter validade na data da abertura da sessão pública deste pregão eletrônico, com a ressalva do disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

Qualificação Econômico – Financeira.

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente Licitação.



- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovam a boa situação da empresa.
- Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente.
- Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito o Recibo de Entrega de Livro Fiscal, acompanhado das Demonstrações Financeiras do último exercício social geradas a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador.
- Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio.

Qualificação Técnica

- Dois ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto desta licitação.
- O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.
- a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;
- b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
- A exigência do documento acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode



dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e consequentemente trazendo danos ao interesse público.

Outros Documentos de Habilitação

- Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF;
- Licença Ambiental da sede da licitante para execução de atividades efetiva. Essa exigência somente se faz obrigatória para os itens 27 a 30 (Gás);
- Alvará e/ou Licença de Vistoria, expedida pelo Corpo de Bombeiros, garantindo que o local atende a todas as normas de segurança contra incêndio. Essa exigência somente se faz obrigatória para os itens 27 a 30 (Gás).
- Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.
- PROPOSTA (INICIAL);
- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.
- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência.
- A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto.
- A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto.



- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por forçado fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.
- A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**.
- Manter seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**.
- Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emana das pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade e com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.
- Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal.
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.
- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: semplan.pmo@oriximina.pa.gov.br



expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

- As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelos itens compatíveis com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.
- O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.
- O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.
- Os produtos/itens adquiridos deverão ser entregues no local indicado na autorização de fornecimento (Ordem de Compra) conforme **Secretaria solicitante**.

11. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais de consumo solicitados, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias, após emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Finanças/ Setor de Compras de Oriximiná, este prazo não será prorrogado, a critério da administração.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Para o pagamento para a empresa pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável.
- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.



- Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.
- Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

13. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o quantitativo estipulado no item 5, do Estudo técnico preliminar, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.119.171,14** (Um milhão, cento e dezenove mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme com os valores de cotação e a média dos preços unitários dos produtos solicitados.

14. **GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:**

Os produtos adquiridos devem ter garantia de no mínimo 06(seis) meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

15. **MODELO DE GESTÃO DO OBJETO E DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

- A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;
- Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;
- O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos seguintes fiscais e suas referidas secretarias:
- **RICHARD GERMANO DE CASTRO BARBOSA**, CPF nº 701.212.052-58- Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: semplan.pmo@oriximina.pa.gov.br





- **DEMERSON LAVOR PRINTES**, CPF nº 805.203.912-68 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração;
- **MAIKE TEIXEIRA GEMAQUE**, CPF nº 025.642.192-76 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **SANDRA IRENE SOARES OLIVEIRA**, CPF nº 308.639.102-20 - Secretaria Integração Municipal;
- **LUIS VITOR ALVES VERAS**, CPF nº 979.222.102-00 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- **ALAN LOPES DA SILVA**, CPF nº 050.908472-90 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- **ELIS MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS**, CPF nº 000.434.902-47 - Secretaria Municipal de Esporte;
- **JOSÉ LEANDRO DA LUZ LOBATO**, CPF nº 881.431.472-15 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Os servidores acima citados, farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares. As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.
- O Fiscal do Contrato deverá emitir relatórios sobre a execução do contrato, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, a exigência de cumprimento de condições contratuais estabelecidas, a proposta e aplicação de sanções, caso ocorra o descumprimento de alguma cláusula contratual.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado

Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro – CEP: 68.270-000 – Oriximiná/PA

E-mail: semplan.pmo@oriximina.pa.gov.br



nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável.

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.
- Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

17. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ATA durante este período.
- O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação pertinente, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá dar início à execução dos serviços de fornecimento no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- O contrato poderá ser rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





- Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

19. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

- A garantia de serviços prestados/materiais é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Referência do processo licitatório, obrigando as partes ao cumprimento de todas as suas disposições.

Oriximiná (PA), 19 de setembro de 2025.

João Bosco Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº 397/2025



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aquisição de materiais (peças e componentes) e gás engarrafado para uso na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e secretarias vinculadas.

Para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos diplomas legais, basilares do regramento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021. Com base nisto, dada a necessidade da aquisição de materiais de consumo deste estudo, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

A presente contratação tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material (peças e componentes) e gás engarrafado de refrigeração para uso nas manutenções mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e secretarias vinculadas.

As peças, componentes e gás engarrafado para ar-condicionado visa a realização de manutenções preventivas e corretivas.

A manutenção preventiva inclui a troca de filtros, limpeza de componentes e verificação de vazamentos. Isso garante a eficiência do sistema e evita problemas maiores no futuro e interrupção do serviço, evitando a necessidade de substituição precoce do equipamento.

A manutenção corretiva inclui substituição de peças defeituosas, como ventiladores, compressores, válvulas ou placas eletrônicas, como o próprio nome sugere, é feita com o intuito de corrigir eventuais problemas;

O ar-condicionado é essencial para proporcionar conforto térmico em ambientes, especialmente em nossa região com temperaturas elevadas. A manutenção adequada garante o bom funcionamento e a climatização eficaz do ambiente.

Peças e componentes de reposição de qualidade e a manutenção adequada garantem a eficiência energética do ar-condicionado, reduzindo o consumo de energia e os custos operacionais.





Tal medida justifica-se pela necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de climatização e refrigeração instalados nos prédios e demais espaços administrativos da Prefeitura Municipal. A adequada manutenção destes equipamentos é fundamental para assegurar condições salubres e confortáveis tanto para os usuários quanto para os profissionais, especialmente considerando o clima quente da região.

Além disso, a reposição de peças e componentes são essências para a execução dos serviços de manutenção preventiva que contribui para a ampliação da vida útil dos equipamentos, evitando paradas imprevistas, reduzindo custos com manutenções emergenciais e promovendo maior eficiência energética. Promovendo a rápida resolução de falhas e a restauração do pleno funcionamento dos equipamentos, minimizando impactos nas atividades laborais.

Não menos importante, considerando ainda as condições climáticas predominantes na região, caracterizadas por altas temperaturas durante grande parte do ano, torna-se essencial proporcionar um ambiente laboral adequado, confortável e saudável para os profissionais da Administração Pública Municipal. A climatização dos ambientes favorece concentração, o desempenho e trabalho o bem-estar geral.

A secretaria de Planejamento, responsável pela elaboração deste documento, tem a preocupação e responsabilidade em justificar que a necessidade de contratar empresas para atender as referidas aquisições, está amparada pelo planejamento orçamentário das secretarias, que, por meio da previsão orçamentária anual, estabelece a quantificação e a estimativa de consumo desses itens. A realização do processo licitatório visa garantir preços justos, condições vantajosas para a administração pública e compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, a aquisição de aquisição de materiais (peças e componentes) e gás engarrafado para uso na manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionados, tendo em vista atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximiná e secretarias vinculadas, proverá o fornecimento de material de forma contínua, assegurando a realização dos serviços de qualidade e mantendo um ambiente saudável, dentro do que estabelece a legislação vigente.

Oriximiná (PA), 19 de setembro de 2025.

João Bosco Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento e Administração
Decreto nº 397/2025